

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DIVERSOS

Gabinete da Presidência

INFORMATIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE PREV Nº 07, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias relativas ao recadastramento anual e prova de vida para pensionistas, aposentados e militares inativos no âmbito do RPPS/RS, decorrentes do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso VII, da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, considerando o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dispostos no Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, reiterado pelo Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, bem como o disposto na Instrução Normativa IPE Prev nº 04, de 22 de maio de 2024, e o deliberado em reunião de Diretoria Executiva ocorrida em 16 de julho de 2024,

DETERMINA:

Art. 1º Fica prorrogada a dispensa da realização do recadastramento anual e prova de vida aos pensionistas, aposentados e militares inativos, vinculados ao RPPS/RS, aniversariantes do mês de julho de 2024.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no "caput" não se aplica aos pensionistas no grau de filho estudante e equiparados, cuja manutenção desta condição ocorre nos termos das normas específicas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente.
Av. Borges de Medeiros, 1945, Bairro Praia de Belas

Porto Alegre
Fone: 5132105713

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 23 de julho de 2024

Protocolo: **2024001123130**

Publicado a partir da página: **108**